



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 18 de março de 2024.

Ofício nº: 77/2024/PMCL/PROC

EXPEDIENTE

02/04/24

Assunto: Solicita retirada de proposição.
Referência: Projeto de Lei nº 109-E/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 109-E/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE ABSORÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tal medida é necessária tendo em vista não haver necessidade em seu prosseguimento, uma vez que as escolas estaduais não serão absorvidas pela municipalidade.

Com cordiais cumprimentos, colocamo-nos à disposição, para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorelino de Oliveira
Procurador Geral

Exmº Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

-20-Mar-2024-16:37-051626-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG